



## MUNICÍPIO DE ARMAMAR

**Relatório Preliminar**

**Procedimento pré-contratual**

**n.º 06MUNAMM18**

**Aquisição de Serviços de consultadoria  
implementação do projeto “+Sucesso escolar: Aprender, colaborar e  
Partilhar**



*Terra de Emoções  
Land of Emotions*

[www.cm-armamar.pt](http://www.cm-armamar.pt)





## MUNICÍPIO DE ARMAMAR



[www.cm-armamar.pt](http://www.cm-armamar.pt)

*Terra de Emoções*  
*Land of Emotions*



**RELATORIO PRELIMINAR** ( artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)**I. Da Consulta Prévia**

A decisão de contratar consta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal informação n.º562DGUA18, datada de 4 DE NOVEMBRO DE 2018, no âmbito e de acordo com as suas competências próprias, nos termos do disposto na alínea a), n.º1 do artigo 18º do Decreto Lei n.º197/99, de 8 de junho.

Da Consulta Prévia (alínea c) do n.º1 do artigo 20.º do decreto Lein.º18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação), para a seleção de um concorrente para Aquisição de Serviços de consultadoria implementação do projeto “+Sucesso escolar: Aprender, colaborar e Partilhar

**2. Esclarecimentos sobre as peças e dúvidas surgidas**

Nos termos do artigo 50.º do CCP, não foram solicitados esclarecimentos.

**3. Erros e omissões**

No período estabelecido para o efeito, não foi identificado qualquer erro e omissão referente às peças concursais ao júri do procedimento.

**4. Prazo de entrega das propostas e lista dos concorrentes**

Data e hora limite para a entrega da proposta: 26nov2018 às 18h00

Data e hora da descriptação da proposta: 27nov2018 às 09h00

Verificou-se a entrada tempestiva da proposta:

ORDEM SUBMISSÃO	NOME DO CONCORRENTE	DATA E HORA SUBMISSÃO	NOME DO REPRESENTANTE
1º	SKILLMIND - CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	19-11-2018 às 16h.44mn	José Luis Vieira Ramalho
2º	EDUMANIA, LDA	25-11-2018 às20h05mn	Amaral Simões de Carvalho

## 5. Abertura eletrónica da proposta e documentos

Concorrente admitido

## 6. Análise e avaliação da proposta

Em conformidade com o arº 67º do CCP e com o despacho proferido pelo Sr. presidente da câmara de 4 de novembro de 2018, o Júri procedeu à abertura eletrónica dos documentos que acompanham a proposta, tendo de seguida analisado o conteúdo e procederam à seguinte apreciação técnica da proposta:

1º as propostas apresenta um preço inferior ao preço base, mas que não se considera anormalmente baixo.

2º As entidades apresentaram toda a documentação em conformidade com o caderno de encargos.

Tendo em conta o critério de adjudicação, propõe-se a admissão dos concorrentes. O valor apresentado pelo único concorrente é o seguinte:

NÚMERO DE CONCORRENTE	NOME DO CONCORRENTE	PREÇO PROPOSTO	PREÇO BASE
1º	SKILLMIND - CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	37.000,00€	37.250,00 €
2ª	EDUMANIA, LDA	37.250,00€	37.250,00

Tendo em conta os resultados explanados no quadro anterior, nomeadamente ao comparar o preço base com o preço proposto pelo concorrente, constata-se que os mesmos apresentam um valor que está dentro dos parâmetros exigidos.

O Júri